



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 82 // 3413 11 84 Fax:3413 1183

DECRETO Nº 19/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga o Decreto 18/2020 de 08 de outubro de 2020 e mantém a vigência dos Decretos 15/2020, 16/2020 e 17/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL PAULISTAS/MG, Evandro Ribeiro de Carvalho no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivo da Lei de Estrutura Administrativa e, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Estadual Nº 113, de 12 de março de 2020 que dispõem sobre as medidas Governamentais Emergenciais de Enfretamento ao Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 18/2020 de 08 de outubro de 2020 e permanece a vigência dos Decretos 15/2020, 16/2020 e 17/2020 que dispõem sobre o enfretamento ao Covid-19 no âmbito municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas, 15 de outubro de 2020.

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal